



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 008/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, especialmente no contido no Regimento Interno, Art. 17, Parágrafo único, Inciso II, e:

CONSIDERANDO os fatos ocorridos entre os dias 05 de Abril de 2015 e 09 de Abril de 2015 nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho;

CONSIDERANDO a presença de computadores provenientes do Executivo Municipal nas dependências da Câmara identificados como “Convênio SENASP/MJ N 751230/2010” de numerações 1238 e 1249;

RESOLVE

Art. 1º. Determina nas datas de 10 e 13 de Abril de 2015, apenas a realização de expediente interno, para a realização de auditoria patrimonial e documental.

Art. 2º. Determina que demandas externas sejam encaminhadas à Casa por via fac-símile através do telefone (43) 3259-2217 ou através do e-mail camarajat@onda.com.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de dois mil e quinze.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente